



RESOLUÇÃO COMUGESAN 121/2020

Dispõe sobre a exclusão da entidade
AEASA no processo eleitoral do biênio
2021-2022

O Conselho Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental de Santo André – COMUGESAN, no uso de suas atribuições de acordo com lei municipal 7733/98, artigo 7º, em sua 11ª reunião ordinária virtual do exercício 2020, realizada em 08/12/2020;

Considerando o Regimento Interno do COMUGESAN, aprovado pela Resolução COMUGESAN 113/2019, em seu capítulo V;

Considerando o § 3º do capítulo 6. Dos Procedimentos para a Eleição do Edital nº 001/2020;

RESOLVE:

Artigo 1º: Excluir a AEASA – Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Santo André do processo eleitoral do biênio 2021-2022, uma vez que não houve representação da entidade na reunião virtual ocorrida em 08/12/2020.

Santo André, 11 de dezembro de 2020.

Ricardo da Silva Kondratovich
Superintendente do SEMASA
Presidente do Comugesan